



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Juiz David Barrilli, 85, Jardim Aquarius
São José dos Campos - SP

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2013

09 de dezembro de 2013

Os Juízes Titulares das Varas do Fórum Trabalhista de São José, dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1. Que o problema do ar condicionado do Fórum Trabalhista de São José dos Campos é público e notório;

2. Que, muito embora tenham sido realizadas várias tentativas de solucionar ou minimizar a questão do calor e ventilação, especialmente na 1ª e 4ª Varas que ficam expostas ao sol diariamente, no período da tarde, através das janelas da Secretaria, porém sem que nenhuma obtivesse sucesso considerável, mas apenas paliativo;

3. Que o problema é antigo, atingindo atualmente, de forma generalizada, todo o prédio, incluindo a 2ª e 3ª Varas, salas de audiência, sala de espera e gabinetes, agravando-se pelo desgaste natural dos equipamentos, que piora na primavera e verão;

4. Que as temperaturas nas Secretarias, sala de Audiências e gabinetes tem alcançado diariamente a faixa de 31/36°C;

5. Que a Meta 9 do CNJ para 2013 tem como objetivo principal a saúde dos servidores;

6. Que a exposição durante 8 horas diárias a temperaturas elevadas causa danos à saúde, como tem sido veiculado nas palestras ministradas neste Regional (vide texto anexo) e também os limites fixados pela NR 15/ NR 17 respectivamente INSALUBRIDADE e CONFORTO TÉRMICO;

7. Que manter os servidores trabalhando nessas condições diariamente beira a desumanidade;

8. Que a população, os jurisdicionados e advogados ficam expostos a este desconforto diariamente, sofrendo juntamente com os servidores, nos dias em que as audiências se prolongam um pouco mais, experimentando um pouco do que ocorre com os servidores ao longo do dia, todos os dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

9. Que as atividades que se desenvolvem nas secretarias, gabinetes e audiências são primordiais e são utilizados especialmente a lógica, raciocínio e concentração e que estas atividades ficam muito prejudicadas em tal ambiente e condições térmicas.

10. Que, finalmente, a parcela de compreensão e colaboração por parte dos servidores no aguardo de uma solução já ultrapassou 10 anos.

DETERMINAM:

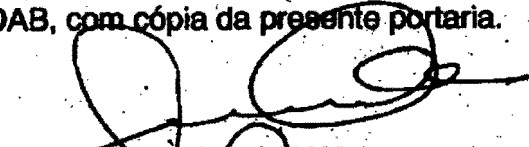
Que nos dias em que a temperatura na Secretaria ultrapassar os 28°C, nível muito superior aos limites fixados na NR 15/ NR 17, o expediente seja suspenso e os servidores dispensados.

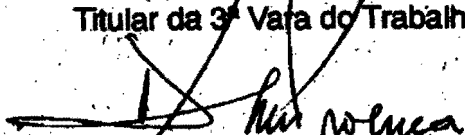
Que as audiências que ainda não tiverem sido realizadas, sejam adiadas e os prazos suspensos.

Que tais providências sejam tomadas, sempre que a situação ocorra.

Comunique-se à E. Corregedoria Regional.

Oficie-se à OAB, com cópia da presente portaria.


ANTÔNIA SANTANA
Juíza Diretora do Fórum
Titular da 3ª Vara do Trabalho


DÉBORA WUST DE PROENÇA
Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho


PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho


MARCELO GARCIA NUNES
Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho


PRISCILA DE FREITAS CASSIANO NUNES
Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho